



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA - 6187154

A Juíza Federal Diretora do Foro da Subseção Judiciária de Juazeiro/BA, Dra. ANDRÉA MÁRCIA VIEIRA DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e **CONSIDERANDO:**

- a) Os termos do despacho **6172981** proferido pelo Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da Portaria SECAD/SJBA nº **6178457**;
- b) Que o movimento paredista da categoria dos caminhoneiros continua provocando desabastecimento de combustível, comprometendo a circulação de veículos particulares e reduzindo a frota de transportes públicos coletivos;
- c) A falta de combustível em postos desta cidade e do Município vizinho, Petrolina/PE, com redução da mobilidade dos servidores e jurisdicionados, afetando as atividades forenses;
- d) Considerando ainda a edição do Decreto Municipal nº 483/2018, de 28/05/2018, decretando situação de emergência nas áreas do Município de Juazeiro/BA;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER os prazos processuais e o expediente externo na Subseção Judiciária de Juazeiro/BA e MANTER o expediente interno **no dia 30 de maio de 2018**, sendo facultado aos servidores o não comparecimento, neste caso, mediante compensação.

Art. 2º - MANTER no período a apreciação de ações, procedimentos e medidas de urgência que visem a evitar perecimento de direito.

Art. 3º Ficam também MANTIDAS as perícias e videoconferência já designadas no período mencionado no art. 1º, caso haja possibilidade de comparecimento dos jurisdicionados e advogados nesses atos, sem prejuízo de análise específica pelo juiz natural da causa.

Art. 4º - A prorrogação da suspensão do expediente para os dias subsequentes será apreciada diariamente e dependerá da dificuldade de mobilidade urbana.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉA MÁRCIA VIEIRA DE ALMEIDA

Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Juazeiro/BA



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Márcia Vieira de Almeida, Juíza Federal**, em 29/05/2018, às 18:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **6187154** e o código CRC **CB5DD765**.

Rua Dom Pedro I, s/n - Bairro João XXIII - CEP 48900-230 - Juazeiro - BA - www.trf1.jus.br/sjba/

0006658-89.2018.4.01.8004

6187154v2